



**JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO PARAÍBA
JUÍZO DA 65ª ZONA ELEITORAL – PATOS/PB**

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600194-84.2024.6.15.0065 / 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB
ASSUNTO: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, Eleições - Eleição Majoritária]
REQUERENTE: JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM, PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
Advogado do(a) REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II - PB9464**

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura coletivo, de JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 10, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS, no Município de(o) SANTA TERESINHA.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido .

Inicialmente, destaco que, em conformidade com o disposto no art. 47 da Resolução TSE nº 23.609/2019, o DRAP, autuado sob o nº 0600193-02.2024.6.15.0065, foi DEFERIDO, o que permite a apreciação do requerimento em exame.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo legal sem impugnação.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

O candidato preenche as condições de elegibilidade, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

ANTE POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de JOSE DE ARIMATEIA NUNESCAMBOIM, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 10, com a seguinte opção de nome: ARIMATEIA CAMBOIM.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

SANTA TERESINHA, 27 de Agosto de 2024.

Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda
Juíza da 65ª Zona Eleitoral